



## EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE

### NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

#### CONCELHO DO PORTO 2026

Pedro Jorge Ribeiro Teichgräber, Presidente da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos celebrados com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, bem como nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, torna público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos em [www.uflom.pt](http://www.uflom.pt) e consultáveis nos serviços administrativos da União de Freguesias, para atribuição, no ano de 2026, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas; pipocas.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, de candidaturas submetidas obrigatoriamente por e-mail ([licenciamento@uflom.pt](mailto:licenciamento@uflom.pt)), as quais serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público, previstas no Anexo I.

O período de apresentação das candidaturas, bem como o local, a data e a hora de realização do sorteio da venda ambulante, consta da lista infra:

PRODUTOS	LOCALIZAÇÃO	PERÍODOS DE CANDIDATURA	SORTEIOS		
			LOCAL	DATA	HORA
Pipocas, algodão doce e balões	Rua de D. Manuel II	de 08 a 22 de junho 2026	Rua Diogo Botelho, nº 75	15.07.2026	10H00
Castanhas					11H30

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas ao sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da União de Freguesia e no sítio da Internet, em [www.uflom.pt](http://www.uflom.pt).



Para constar, lavrou-se o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e em jornal de grande circulação.

Porto, 03 de junho de 2026

O Presidente da União das Freguesias

(Dr. Pedro Teichgräber)